

PROPOSTA DE GRUPO DE TRABALHO PARA O EVENTO I SEMINÁRIO NACIONAL MATERNIDADE E UNIVERSIDADE

Eixo Temático: Políticas de cuidado

Coordenadoras:

Ana Júlia Batista Gomes¹

Sayonara Hallin Martins Andrade²

Título do GT: O MITO DO AMOR MATERNO: É POSSÍVEL SOCIALIZAR OS TRABALHOS DOMÉSTICO E DE CUIDADO?

Resumo:

Badinter (1985) conceitua o mito do amor materno como uma construção sociocultural que impõe às mulheres a devoção e o sacrifício em favor dos filhos. Na contemporaneidade, a maternidade deixou de ser o único meio de afirmação da identidade feminina, pois o desejo de ter filhos pode conflitar com outros projetos e imperativos da vida moderna (Badinter, 2024). Essa duplicidade de papéis - mãe e profissional - acentua os conflitos vividos pelas mulheres, que ainda enfrentam desigualdades salariais originadas na divisão desigual das tarefas domésticas (Badinter, 2024, p. 11). Especificamente quanto ao trabalho doméstico e de cuidados, é necessário destacar que a naturalização do desempenho dessas tarefas por mulheres, indispensáveis para a regeneração diária da energia dos membros da família, tem impactos monetários. Esse trabalho (cuidar de crianças, idosos, pessoas com deficiência, bem como cozinhar, lavar, buscar água, etc.) não remunerado prestado por mulheres com idades a partir de 15 anos é de 10,8 trilhões de dólares por ano (Oxfam Internacional, 2020). O valor citado seria pago caso o trabalho desempenhado por mulheres dentro da própria residência fosse remunerado. Tais atividades também representam uma demanda de tempo. Segundo a PNAD Contínua 2022, mulheres, com idade a partir de 14 anos, dedicaram, em média, 21,3 horas semanais aos afazeres domésticos e cuidados de pessoas, enquanto os homens dedicaram 11,7 horas, uma diferença de 9,6 horas (Britto; Nery, 2023). Diante dessa sobrecarga, muitas mulheres têm optado pela maternidade tardia, fenômeno influenciado por fatores socioculturais e pela expectativa familiar de reprodução (Alves; Fronza; Strapasson, 2021, p. 36). Nos casos de mães solo, a sobrecarga é intensificada pela omissão paterna e pela naturalização social dessa desigualdade (Borges, 2020, p. 297). Em 2022, 49,1% dos lares brasileiros eram chefiados por mulheres, número que revela sua crescente responsabilidade social (Agência GOV, 2024). Garcia (2020) defende a necessidade de um debate sobre o *status* da maternidade, reconhecendo sua diversidade, que abrange mães adotivas, solteiras, adolescentes, lésbicas e homens homossexuais que exercem o papel materno. Assim, o modelo social vigente, que impõe à mulher as atribuições do trabalho doméstico e de cuidados, além de destacar a necessidade de valorizar a pluralidade das identidades femininas (Gomes, 2024), evidencia a imprescindibilidade de socializar essas funções. Como proposta recente, foi sancionada, em dezembro de 2024, a Política Nacional de Cuidados. Esta iniciativa representa mais uma etapa no reconhecimento do cuidado como uma necessidade

¹ Mestranda em Constitucionalização do Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFS) e bolsista acadêmica pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: anajuliabatista.contato@gmail.com.

² Mestranda em Constitucionalização do Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFS) e bolsista acadêmica pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: sayonaramartins29@gmail.com.

de todas as pessoas, como um direito a ser garantido pelo Estado; como um trabalho essencial para o bem-estar das pessoas; para a reprodução; para sustentação da vida; para o funcionamento da sociedade e; como essencial no cenário econômico. O Decreto n. 12. 562, de julho de 2025, estabelece princípios, diretrizes, objetivos e mecanismos de governança do Plano Nacional de Cuidados. Nessa perspectiva, o objetivo do Grupo de Trabalho é propor um debate acerca do mito do amor materno; da sua influência na naturalização do trabalho doméstico e de cuidados desempenhados pelas mulheres e; da imprescindibilidade de transformar de compartilhar tais funções. Quanto a este último ponto, destaca-se que são possíveis apresentações de propostas que versam desde da socialização dentro dos lares, bem como projetos que apontam para a estruturação de políticas públicas, a exemplo da manutenção de creches públicas e restaurantes comunitários. A ideia é articular, a partir das diversas bases teóricas, como, por exemplo, a interseccionalidade, o feminismo negro e o feminismo-marxista, acerca da construção simbólica da maternidade e do compartilhamento das funções ditas como “inerente” às mulheres.

REFERÊNCIAS:

- ALVES, Tamires de Souza Ferreira; FRONZA, Edegar; STRAPASSON, Márcia Rejane. Motivos associados a opção da mulher pela gestação tardia. **Saúde e meio ambiente: revista interdisciplinar**, [S. l.], v. 10, p. 29–44, 2021. DOI: 10.24302/sma.v10.3111. Disponível em: <https://www.periodicos.unc.br/index.php/sma/article/view/3111>. Acesso em: 12 out. 2025.
- BADINTER, Elisabeth. **O conflito**: a mulher e a mãe. Tradução: Véra Lucia dos Reis. 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2024.
- BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado**: O mito do amor materno. Tradução: Waltensir Dutra. 8ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BORGES, Lize. Mãe solteira não. Mãe solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. In: MELO, Ezilda (Org.). **Maternidade e direito** [livro eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020. p. 290-306.
- BRITTO, Vinícius; NERY, Carmen. Em 2022, mulheres dedicaram 9,6 horas por semana a mais do que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas. **Agência de Notícias do IBGE**, Brasília, DF, 11 ago. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37621-em-2022-mulheres-dedicaram-9-6-horas-por-semana-a-mais-do-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas>. Acesso em: 12 out. 2025.
- GARCIA, Emily. Deitadas no divã: a mãe e a mulher. In: MELO, Ezilda (Org.). **Maternidade e direito** [livro eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020. p. 20-30.
- GOMES, Ana Júlia Batista. Vivências entre cuidado e família: a maternidade e impactos na dignidade feminina e igualdade de gênero. In: SILVA, Maicyra Teles Leão e; SANTOS, Laiany Rose Souza (org.). **Maternidade e universidade**: a conta que não fecha. 1. ed. São Cristóvão, SE: Ed. das Autoras, 2024. p. 38-44.
- MULHERES são responsáveis por chefiar quase a metade dos lares brasileiros. **Agência GOV**. Brasília, DF, 25 out. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.etc.com.br/noticias/202410/censo-2022-em-12-anos-proporcao-de-mulheres-responsaveis-por-domicilios-avanca-e-se-equipara-a-de-homens>. Acesso em: 12 out. 2025.
- OXFAM INTERNACIONAL. **Tempo de cuidar**: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. 2020. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/>. Acesso em: 17 de fev. de 2025.